

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP



Deliberação do CONSAD Nº 01/2022

Regulamenta a composição da carga horária no contrato docente para o segundo semestre de 2022 e estabelece prazos para essa composição.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Presidente do Conselho de Administração – CONSAD, e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo – FUNDASP e Conselheiros do mesmo CONSAD, no uso de suas respectivas atribuições, fazem saber que o CONSAD, em decisão unânime;

- Considerando a Lei 9394/96 que baliza o sistema educacional brasileiro, especialmente em seu Artigo 52, inciso III, que estabelece a exigência de que as Universidades tenham um terço do seu corpo docente em regime de tempo integral;
- Considerando o disposto nos Artigos 23, Parágrafo único, e 24, I e VI, do Estatuto da PUC/SP;
- Considerando que os contratos de trabalho dos professores da PUC-SP / FUNDASP são regidos por regime de Tempo Integral e Parcial, desde que não inferiores a TP10;
- Considerando que os contratos de trabalho dos docentes são compostos por carga horária em disciplinas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e orientações de mestrado e doutorado, envolvendo também pesquisa e extensão e horas acadêmico-administrativas;
- Considerando que a composição dos contratos docentes é definida semestralmente;

**DELIBERAM:**

Artigo 1º - A composição da carga horária nos contratos de Tempo Parcial e Tempo Integral, em atividades curriculares (disciplinas de graduação e pós-graduação e orientações de mestrado e doutorado), de todos os professores de graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu*, independentemente da sua condição de enquadramento no Quadro de Pessoal Docente, obedecerá aos parâmetros fixados na Tabela 1, a seguir.

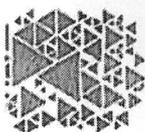
Parágrafo Primeiro: O contrato de Tempo Parcial mínimo na Universidade é o chamado TP-10, sendo, portanto, necessário que as atividades em disciplina e orientação que não alcancem essa condição, se somem entre si ou com atividades acadêmico-administrativas para compor um contrato de tempo parcial mínimo.

Parágrafo Segundo: Somente contratos de TP poderão ser compostos com contratos Fator de Trabalho Docente – FTD (conceituado no art. 4º), nos casos de substituição.



1

  
PUBLICADO  
Em: 27 / 06 / 22  
Reitoria - PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP



Tabela 1. Composição semestral das atividades acadêmicas regulares nos contratos de trabalho de Tempo Parcial (TP) e Tempo Integral (TI) dos docentes:

Graduação		Pós-Graduação				
Disciplinas		Orientação		Disciplinas		
Nº de Créditos	Contrato no Semestre	Nº de Orientandos	Contrato no Semestre	Nº de Disciplinas	Nº de Créditos	Contrato no Semestre
3	5*	3	5*	1	2	5*
4	5*	4	5*	1	3	TP 10
5	5*	5	TP 10	1	4	TP 10
6	TP 10	6	TP 10	1	5	TP 10
7	TP 10	7	TP 10	2	2 Cred +1 Cred	TP 10
8	TP 15	8	TP 15	2	2 Cred + 2 Cred	TP 10
9	TP 15	9	TP 15	1	2 Cred + 3 Orientandos	TP 10
10	TP 20	10	TP 20			
11	TP 20	11	TP 20			
12	TP 25	12	TP 20			
13	TP 30	13	TP 25			
14	TP 30	14	TP 25			
15	TP 35	15	TP 30			
16	TP 35	16	TP 30			
17	TI 40	17	TP 30			
18	TI 40					

Legenda: TP = Tempo Parcial; TI = Tempo Integral

\*Essas horas são somente referência para composição de contrato (TP/TI), somente quando somadas a outras atividades acadêmicas na graduação/pós-graduação e/ou somadas com horas acadêmico-administrativas.

**Artigo 2º** - A proposição para atribuição de atividades acadêmicas (disciplinas e orientações) na Graduação e na Pós-Graduação será de responsabilidade das Coordenações de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação, como estabelece o Art. 65 do Estatuto da PUC-SP.

**Parágrafo Primeiro:** As Coordenações de Curso deverão requisitar aos Departamentos, quando houver, os professores para atender às demandas dos cursos de acordo do perfil necessário.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à Direção de Faculdade o acompanhamento do processo.

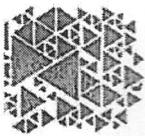
**Artigo 3º** - Exclusivamente para os docentes que compuseram seus contratos, no primeiro semestre de 2022, com horas de orientação e/ou disciplinas nos Programas de Estudos Pós-Graduados da

PUBLICADO

Em: 27/06/22

Reitoria - PUC-SP





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP



PUC-SP e que tiverem redução nestas atividades para o segundo semestre de 2022, deverá ser observado, para composição de seus contratos de trabalho, caso haja a atribuição de horas na graduação, um limite máximo de aumento de contrato na graduação que não pode exceder 10 horas além da média dos seus contratos na graduação no últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: O limite acima estabelecido não se aplica aos docentes que passam a assumir horas na graduação em cursos novos, criados a partir de 2019, desde que haja explícito convite das coordenações desses mesmos cursos.

Artigo 4º - Os professores que exerçam exclusivamente suas atividades na graduação ou na pós-graduação e que não alcancem no semestre a atribuição de Tempo Parcial – TP 10, serão remunerados pelo denominado "Fator Trabalho Docente - FTD", que obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Fator Trabalho Docente} = \text{Valor Hora} \times 1,25$$

Parágrafo Único: A composição da carga horária para contratos de Fator Trabalho Docente – FTD, se dará conforme a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2. Composição semestral das atividades acadêmicas regulares nos contratos de trabalho docentes por Fator Trabalho Docente:

Graduação	
Disciplinas	
Nº de Créditos	Contrato no Semestre
1	FTD 1
2	FTD 2
3	FTD 3
4	FTD 4
5	FTD 5

Pós-Graduação			
Orientação		Disciplinas	
Nº de Orientandos	Contrato no Semestre	Nº de Créditos	Contrato no Semestre
1	FTD 1	1	FTD 1
2	FTD 2	2	FTD 2
3	FTD 3		
4	FTD 4		

Legenda: FTD = Fator Trabalho Docente

Artigo 5º- Não haverá compensação de horas (média anual) entre o segundo semestre de 2022 e o primeiro semestre de 2023.

Artigo 6º- Fica estabelecido como prazo limite para ajustes de contratos de trabalho docente do segundo semestre de 2022, decorrentes das informações cadastradas junto ao sistema TOTVS e certificadas pelas Direções das Faculdades a partir do Relatório de Simulação Contratual dos Docentes, emitido pela Divisão de Recursos Humanos, as seguintes datas:

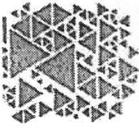
Curso	Data limite para ajustes
Cursos de Enfermagem, Medicina e Residência Médica (FCMS)	20 de julho de 2022
Demais Cursos de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu	29 de julho de 2022

PUBLICADO

Em: 27/06/22

Reitoria - PUC-SP





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP



**Parágrafo Primeiro:** A atribuição de carga horária nos contratos docentes do semestre será feita com base nos registros das atividades acadêmicas inseridas no sistema TOTVS (disciplinas e/ou orientação) até os prazos supramencionado no caput, com base nos dados cadastrados pela Divisão de Recursos Humanos das atividades acadêmico-administrativas, a partir de sua aprovação pelo CONSAD, sendo que o pagamento das horas administrativas se iniciará a partir da aprovação pelo referido Colegiado.

**Parágrafo Segundo:** A Divisão de Recursos Humanos seguirá o cronograma de ações, bem como o fluxo da certificação cadastral das atividades docentes, que integram esta Deliberação como anexo, aprovados pelo CONSAD, os quais deverão ser observados e respeitados também pelas Unidades Acadêmicas, a fim de que os prazos supramencionados possam ser cumpridos.

**Parágrafo Terceiro:** Não haverá alteração do contrato docente no decorrer do semestre, após as datas-limite estabelecidas no caput deste artigo, uma vez que o sistema TOTVS será bloqueado, exceto em caso de substituição do docente por licença ou desligamento, hipóteses em que a hora de substituição não integrará o contrato docente e será remunerada por Fator Trabalho Docente - FTD até o limite de 5 créditos e por Tempo Parcial - TP, a partir de 6 créditos.

**Parágrafo Quarto:** Após os prazos-limite estabelecidos no Art. 6º e no Anexo desta Deliberação, a inclusão de alunos em processo de regularização de matrícula somente poderá ocorrer nas turmas/disciplinas já formadas, respeitando o número mínimo de estudantes previsto nas normas internas, sendo que as turmas que estejam fora desse critério deverão ser fechadas e os alunos remanejados para turmas já existentes.

**Parágrafo Quinto:** Após a data limite do dia 29 de julho de 2022, a inclusão de novos orientandos para os docentes da Pós-Graduação não será considerada para efeito de alteração contratual do professor.

**Artigo 7º-** As Faculdades, como unidades acadêmicas da Universidade estabelecidas no Art. 5º do Estatuto da PUC-SP, instruirão as coordenações de cursos de graduação e de programas de pós-graduação stricto sensu, e, quando couber, também os Departamentos, para que o planejamento acadêmico da Faculdade garanta que pelo menos 1/3 (um terço) dos docentes ativos da unidade faça jus a contratos de Tempo Integral, considerando os dispositivos previstos na presente Deliberação e as horas administrativas previstas na Universidade e validadas pelo CONSAD e DRH.

**Parágrafo Primeiro:** A atribuição de atividades acadêmicas deve obedecer aos critérios estabelecidos estatutária e regimentalmente, especialmente os arts. 60, XII, 63, VI e 65, VII, todos do Estatuto, bem como os arts. 239, I e 284 do Regimento da Universidade.

**Parágrafo Segundo:** As majorações de contrato do 1º semestre para o 2º semestre de 2022, de Contratos de Tempo Parcial para Contratos de Tempo Integral (40 horas) devem ser realizadas prioritariamente para docentes que tiveram contratos de TP-35 ou TP-30 no 1º semestre deste ano.

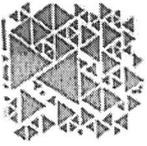
**Parágrafo Terceiro:** As majorações de contrato do 1º semestre para o 2º semestre de 2022 de Contratos de Tempo Parcial para Contratos de Tempo Integral (40 horas) devem ter como critério principal a área de conhecimento e/ou atuação do docente nas atividades que compõem o contrato de trabalho, independentemente da categoria funcional dos professores.

  
PUBLICADO

Em: 27/06/22

Reitoria - PUC-SP



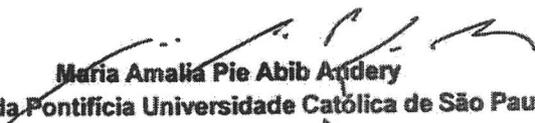


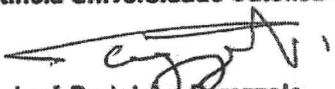
**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

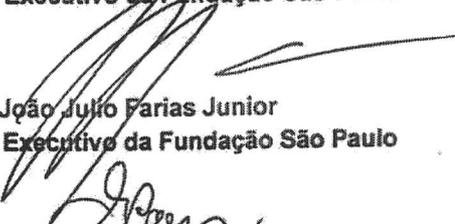


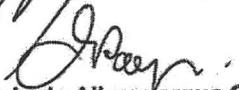
**Artigo 8º-** Ficam mantidas e ratificadas as demais deliberações que versem sobre a composição de contratos vigentes até então, naquilo que não colidirem com o aqui expresso.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

  
**Maria Amalia Pie Abib Andery**  
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

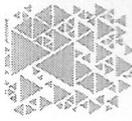
  
**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

  
**João Julio Farias Junior**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

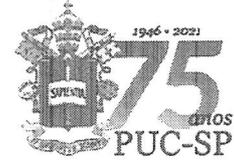
  
**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Procuradora da Fundação São Paulo

  
**PUBLICADO**  
Em: 27/06/22  
Reitoria - PUC-SP





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP



CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO CONTRATUAL DOCENTE PARA O 2º SEMESTRE/2022																																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">JULHO</th> </tr> <tr> <th>DOM</th> <th>SEG</th> <th>TER</th> <th>QUA</th> <th>QUI</th> <th>SEX</th> <th>SAB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							JULHO							DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">AGOSTO</th> </tr> <tr> <th>DOM</th> <th>SEG</th> <th>TER</th> <th>QUA</th> <th>QUI</th> <th>SEX</th> <th>SAB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							AGOSTO							DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
JULHO																																																																																																																						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																																																																																																
					1	2																																																																																																																
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																
31																																																																																																																						
AGOSTO																																																																																																																						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB																																																																																																																
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																
28	29	30	31																																																																																																																			
<b>CURSOS DE ENFERMAGEM, MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE (FCMS)</b>																																																																																																																						
11/jul	DRH importa informações acadêmicas e gera a 1ª simulação dos contratos da FCMS <sup>(1)</sup>																																																																																																																					
12/jul	DRH solicita informações complementares para FCMS <sup>(2)</sup>																																																																																																																					
13/jul	FCMS encaminha as informações complementares para DRH																																																																																																																					
14/jul	DRH envia Relatório da 1ª simulação contratual para Direção da FCMS, apontando inconsistências, se houver <sup>(3)</sup>																																																																																																																					
20/jul	<b>Data Limite</b> para FCMS enviar alterações acadêmicas para SAE (Graduação e Residência Médica) * Atividades da Pós-Graduação seguirá o Cronograma da PROPOGRAD, data limite do dia 29/jul * Após o dia 20/jul para Graduação e 29/jul para Pós-Graduação, alteração de horário ou inclusão de novas turmas dependerão de explícita autorização do CONSAD * Após o dia 29/jul, o inclusão de orientando aos docentes da Pós-Graduação não será considerada para efeito de alteração contratual do professor																																																																																																																					
21 e 22/jul	SAE cadastra as alterações acadêmicas que foram enviadas pela FCMS até o dia 20/jul <sup>(4)</sup>																																																																																																																					
25/jul	DRH importa informações cadastradas pela SAE e gera a 2ª simulação dos contratos																																																																																																																					
29/jul	DRH envia Relatório da FCMS para apreciação da Magnífica Reitoria																																																																																																																					
02/ago	Reunião do CONSAD, para decisões relacionadas ao contrato docente da FCMS																																																																																																																					
05/ago	DRH providencia Termo de Redução Contratual aos docentes da FCMS																																																																																																																					
22/ago	DRH realiza o processamento e cálculo da Folha de Pagamento de agosto/2022 no sistema TOTVS																																																																																																																					
31/ago	DRH envia relatório do fechamento da Folha de Pagamento de agosto/2022, para acompanhamento da Direção da FCMS e Reitoria																																																																																																																					
<b>DEMÁS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>																																																																																																																						
18/jul	DRH importa informações acadêmicas e gera a 1ª simulação dos contratos <sup>(1)</sup>																																																																																																																					
18/jul	DRH solicita informações complementares para Faculdades <sup>(2)</sup>																																																																																																																					
20/jul	Faculdades encaminham as informações complementares para DRH																																																																																																																					
25/jul	DRH envia Relatório da 1ª simulação contratual para Direções de Faculdades, apontando inconsistências, se houver <sup>(3)</sup>																																																																																																																					
29/jul	<b>Data Limite</b> para as Faculdades enviarem alterações acadêmicas para SAE e Secretaria Geral da Pós-Graduação (SGPG) * Após esta data a alteração de horário ou inclusão de novas turmas dependerão de explícita autorização do CONSAD e a inclusão de orientando aos docentes da Pós-Graduação não será considerada para efeito de alteração contratual do professor																																																																																																																					
01/ago	SAE e SGPG cadastram as alterações acadêmicas que foram enviadas pelas Faculdades até o dia 29/jul <sup>(4)</sup>																																																																																																																					
02/ago	DRH importa informações cadastradas pela SAE e SGPG e gera a 2ª simulação dos contratos																																																																																																																					
05/ago	DRH envia Relatório Geral para apreciação da Magnífica Reitoria																																																																																																																					
09/ago	Reunião do CONSAD, para decisões relacionadas ao contrato docente																																																																																																																					
12/ago	DRH providencia Termo de Redução Contratual aos professores																																																																																																																					
22/ago	DRH realiza o processamento e cálculo da Folha de Pagamento de agosto/2022 no sistema TOTVS																																																																																																																					
31/ago	DRH envia relatório do fechamento da Folha de Pagamento de agosto/2022, para acompanhamento das Direções de Faculdades e Reitoria																																																																																																																					
<p>(1) DRH importa as informações acadêmicas cadastradas no Sistema TOTVS Educacional para o início do semestre, considerando etapas já realizadas pela SAE: a) SAE analisou e emitiu parecer frente a oferta e demanda de alunos; b) SAE enviou o Pré-Planejamento Acadêmico para Faculdade com base nas informações acadêmicas do semestre anterior; c) Faculdade certifiou o Planejamento Acadêmico indicando nome dos professores; d) SAE verificou ausência de professor em disciplinas cadastradas; e) Pós-Reitorias validaram o Planejamento Acadêmico; f) SAE efetivou o Planejamento Acadêmico e finalizou a realização da matrícula acadêmica;</p> <p>(2) DRH solicita para Faculdades as informações que não estão cadastradas no Sistema TOTVS: Horas (Administrativas, Atendimento no Clínica Psiquiátrica, DERDHC, PEY e Assistência da FCMS). Após o envio, a DRH realiza a conferência destas informações a partir de documentos, Atas e decisões do CONSAD;</p> <p>(3) DRH levanta possíveis inconsistências: Turmas de TCC com menos de 8 alunos, Matrículas Sobrepostas nas atividades acadêmicas, Docentes sem atividades acadêmicas cadastradas no sistema TOTVS Educacional, Turmas de Pós-Graduação com número de alunos inferior ao mínimo permitido. Outras;</p> <p>(4) Encerrando o cadastro das atividades acadêmicas enviadas pelas Faculdades, conforme cronograma acima, o sistema TOTVS Educacional será bloqueado, permitindo-se a matrícula/inclusão de alunos apenas em turmas que estiverem ativas e sem apontamento de inconsistências.</p>																																																																																																																						
DRH - Maio/2022																																																																																																																						

PUBLICADO

Em: 27/06/22

Reitoria - PUC-SP

